IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 033/2025–GAB/IMPA, de 15 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, ***Sr. Ronald de Souza Nobre****, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;*

RESOLVE:

Art.1°) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, a Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, categoria funcional AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PMA.ASG.010, nomeada pelo Decreto nº 016/1991-GAB/PMA de 11 de maio de 1991, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20, I a IV, da Lei Municipal nº 486/2022, possuindo direito à aposentadoria voluntária pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, totalizando 111 pontos, pela regra vigente, faz jus ao recebimento de proventos integral, correspondente ao cargo efetivo, conforme dispõe o Art. 20, § 6º, I, da Lei municipal nº 486/2022, uma vez que a idade prevista no citado dispositivo, isto é, 62 anos, com direito a paridade, com reajuste anual nos proventos, na forma do art. 20, § 7º,I.

Art. 2°) A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	*R$: 2.101,27*	DECRETO Nº 015/2025 – GAB/PMA, de 06 janeiro de 2025
Quinquênio 07	*R$: 735,44*	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	*R$: 2.836,71*	

Art.3°) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 15 de setembro de 2025.

Luan Cleibson C. da Silva
CPF: CPF: 020.538.362-96

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIATE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTE INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.po.gov.br
EM 15/09/2025

Cleberson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios
Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA